



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cel. Francisco Moura Dumont, 144 – Centro – 39.370-000.
Fone/Fax: (38) 3744-1795 e-mail: semed@jequitai.mg.gov.br
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA SEMED Nº 05/2026

Dispõe sobre o acompanhamento da participação dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental em formações continuadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUITAI/MG, no uso de suas atribuições, considerando a oferta de educação infantil e de anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal, as diferenças no número de alunos e profissionais entre as unidades e a necessidade de acompanhar as formações voltadas ao desenvolvimento infantil, à leitura, à escrita e à alfabetização, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o acompanhamento simplificado das formações continuadas dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal, alinhadas à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

Art. 2º O acompanhamento abrangerá a Creche e Pré-Escolar Municipal Casulo Pingo de Gente, a Escola Municipal Herodíades Fonseca e a Escola Municipal Vicente Crisóstomo da Mota, respeitando o número de profissionais e a organização de cada unidade.

Art. 3º A SEMED, por meio da Articulação Municipal RENALFA/CNCA, manterá uma planilha única, organizada por escola e formação, contendo nome do profissional, função, etapa de atuação, formação, carga horária, participação, situação de conclusão e comprovante correspondente.

Parágrafo único. Serão utilizados os registros já disponíveis, como listas de presença, certificados, declarações e informações das plataformas de formação, sem necessidade de criação de sistema informatizado próprio.

Art. 4º As direções e supervisões escolares informarão a participação dos profissionais, encaminharão os comprovantes e apoiarão aqueles que apresentarem dificuldades de acesso ou pendências para concluir as formações.

Art. 5º A planilha será atualizada durante as formações e ao término de cada oferta. A SEMED registrará, por unidade, etapa de ensino e no conjunto da rede, o número de profissionais elegíveis, participantes e concluintes.

Parágrafo único. O percentual de participação será calculado dividindo o número de participantes pelo total de profissionais elegíveis e multiplicando por 100, contando cada profissional uma única vez no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cel. Francisco Moura Dumont, 144 – Centro – 39.370-000.
Fone/Fax: (38) 3744-1795 e-mail: semed@jequitai.mg.gov.br
ESTADO DE MINAS GERAIS



universo analisado. Nas unidades com menor número de profissionais, o percentual será apresentado junto ao quantitativo correspondente.

Art. 6º Os registros serão arquivados pela SEMED e utilizados para identificar pendências, mobilizar os profissionais e planejar novas formações. O acesso aos dados pessoais ficará restrito aos responsáveis pelo acompanhamento, com divulgação de resultados agregados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitá/MG, 05 de outubro de 2026.

Geni de Fátima Sanguinete
Secretária Municipal de Educação